

N.º 053/CD
Data: 01/03/2012

Assunto: Tiras para determinação da Glicemia - Precision Xtra Plus Test Strips e Freestyle Precision Test Strips

Para: Divulgação geral

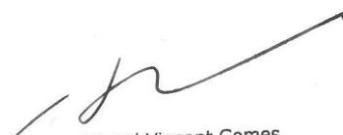
Contacto no Infarmed: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt

Na sequência das questões relativas à substituição das tiras Precision Xtra Plus Test Strips (6191015) pelas tiras Freestyle Precision Test Strips (6191619), o Infarmed esclarece o seguinte:

- No decorrer do processo de comprovação documental da conformidade do dispositivo médico Freestyle Precision Test Strips para inclusão na lista de dispositivos abrangidos pela Portaria 364/2010, de 23 de junho, o Infarmed considerou que, embora possam ser utilizadas no mesmo aparelho, as tiras Precision Xtra Plus Test Strips e as Freestyle Precision Test Strips apresentam características técnicas diferentes, pelo que apresentam códigos diferentes para efeitos de comparticipação;
- Apesar disso, a empresa Abbott, aquando do lançamento das tiras Freestyle Precision Test Strips, não alertou os profissionais de saúde para esse facto, o que conduziu à substituição nas farmácias de produtos com códigos distintos e à consequente devolução das receitas pelo Centro de Conferência de Faturas;
- Após ter conhecimento desta situação, o Infarmed alertou a empresa Abbott que devia comunicar aos profissionais de saúde que os produtos em questão não são idênticos e que por esse motivo tinham sido atribuídos códigos distintos;
- A título excecional, e de modo a não penalizar as farmácias, irá ser permitida a refaturação ao Centro de Conferência de Faturas das receitas devolvidas onde constem os códigos acima mencionados;
- Salienta-se que não serão aceites substituições destes produtos nas receitas com data posterior a 29 de fevereiro.

Chama-se a atenção para o facto dos produtos para controlo da diabetes comparticipados ao abrigo da Portaria n.º 364/2010, de 23 de junho, não serem substituíveis, aquando da dispensa ao público nas farmácias e que qualquer substituição efetuada não será faturada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde e Subsistemas Públicos.

O Conselho Diretivo



Miguel Vigeant Gomes
Vice - Presidente do
Conselho Directivo